

DESPACHO N.º2022/026/AFP/PRES

Designação de Encarregado de Proteção de Dados (EPD)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, no uso dos poderes conferidos pela alínea a), do n.º2, do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, considerando que:

- a. O Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação de dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)) prevê na sua alínea a), do n.º1, do artigo 37.º que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um EPD, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
- b. De acordo com o disposto no artigo 39.º do RGPD, são funções do EPD, entre outras:
 - Informar e aconselhar a autarquia a respeito das obrigações de todos relativamente à proteção de dados; controlar e implementar regras para a conformidade com o RGPD;
 - Definir políticas de proteção de dados;
 - Analisar e verificar a conformidade das atividades de tratamento com as regras do RGPD;
 - Assegurar que os titulares de dados têm conhecimento da forma como os seus dados pessoais são tratados. e quais os direitos que lhe assistem nesta matéria;
 - Ser o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD));
- c. A Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), tem em curso um procedimento de aquisição para os trabalhos de RGPD e EPD, em regime de outsourcing;

E para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 e do n.º6 do artigo 37.º do RGPD, **determino a designação como EPD do Município de Sabrosa, Filipe Correia, licenciado em Direito, Consultor Jurídico deste Município**, por ser detentor das habilitações, qualificações e aptidões profissionais necessárias ao desempenho destas tarefas.

Mais determino, nos termos da legislação em vigor supra citada, a publicação do presente despacho na página eletrónica deste município (www.sabrosa.pt) e a criação e atribuição do correio eletrónico epd@cm-sabrosa.pt, para onde devem ser dirigidos os pedidos de informação, alteração de dados, reclamações e/ou sugestões de melhoria e a comunicação à CNPD.

O presente despacho produz efeitos na presente data.

Sabrosa e Paços do Concelho, 22 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa


Maria Helena Marques Pinto da Lapa


SABROSA
Município